

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE**RESOLUÇÃO N° 100, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011**

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, em reunião realizada no dia 24 de novembro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso IX, e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de dezembro de 2004, resolve:

Art. 1º ALTERAR as prioridades de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, para as seguintes empresas brasileiras e respectivos projetos, abaixo relacionados:

I. HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A., alteração do estaleiro construtor do projeto de construção de 8 (oito) balsas graneleiras, conforme prioridade concedida na 14ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, em 14 de dezembro de 2007, por meio da Resolução CDFMM nº 42, de 14 de dezembro de 2007, itens V e VI, de construção de 6 (seis) balsas graneleiras no estaleiro Rio Negro - ERIN (cascos 1797, 1798, 1799, 1780, 1781 e 1782) e 2 (duas) balsas graneleiras no estaleiro Rio Maguari S.A. (cascos 383 e 384), para a construção de 2 (duas) balsas graneleiras no estaleiro Rio Negro - ERIN (cascos 1802 e 1803), 3 (três) balsas graneleiras no estaleiro Rio Amazonas - ERAM (cascos 358, 360, 361) e 3 (três) balsas graneleiras no estaleiro Rio Maguari S.A. (cascos 388, 389 e 390), sem alteração dos valores contratados mediante o Contrato de Financiamento e Abertura de Crédito Fixo nº 20/00442-7, firmado com o Banco do Brasil S.A. e o Banco da Amazônia S.A., em 09 de dezembro de 2008, processo nº 50770.000391/2007-02.

II. HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A., alteração do projeto de 2 (dois) empurreadores fluviais de 5.000 hp, conforme prioridade concedida na 16ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, em 17 e 18 de dezembro de 2009, por meio da Resolução CDFMM nº 72, de 18 de dezembro de 2009, item XV, para 2 (dois) empurreadores fluviais de 6.000 hp, sem alteração dos valores contratados mediante o Contrato de Financiamento e Abertura de Crédito Fixo nº 20/00480-X, firmado com o Banco do Brasil S.A., em 14 de abril de 2011, processo nº 50770.000776/2008-42.

III. HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A., alteração do projeto de 2 (dois) empurreadores fluviais de 6.000 hp, conforme prioridade concedida na 17ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, em 12 de maio de 2011, por meio da Resolução CDFMM nº 93, de 12 de maio de 2011, item I, para 2 (dois) empurreadores fluviais de 6.000 hp alterando as dimensões das embarcações e propulsão com sistema diesel-elétrico, sem alteração dos valores priorizados, processo nº 50770.000450/2010-30.

IV. ALIANÇA S.A. - INDÚSTRIA NAVAL E EMPRESA DE NAVEGAÇÃO, alteração do escopo para a modernização e ampliação do estaleiro Aliança, conforme prioridade concedida na 15ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, em 09 de outubro de 2008, por meio da Resolução CDFMM nº 47, de 09 de outubro de 2008, item I, passando para a modernização e ampliação do estaleiro Aliança e construção da planta industrial no Município de Guaxindiba - RJ, sem alteração dos valores contratados mediante o Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 10.2.0534.1, firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em 10 de agosto de 2010, para a construção da planta industrial no Município de Guaxindiba - RJ, e do Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 10.2.0535.1, firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em 17 de dezembro de 2010, para a modernização e ampliação do estaleiro Aliança, processo nº 50770.000463/2008-94.

V. WILSON, SONS OFFSHORE S.A., alteração do projeto de construção de 13 (treze) embarcações, conforme prioridade concedida na 15ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, em 09 de outubro de 2008, por meio da Resolução CDFMM nº 51, de 09 de outubro de 2008, item X, objeto do Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 10.2.1621.1, firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em 22 de setembro de 2010, com o valor total do projeto de R\$ 1.184.715.992,63 (um bilhão, cento e oitenta e quatro milhões, setecentos e quinze mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), correspondentes a US\$ 744.636.073,25 (setecentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e seis mil setenta e três dólares norte americanos e vinte e cinco centavos), que, com o apoio financeiro do FMM de 90% desse montante, equivalem a R\$ 1.066.244.393,37 (um bilhão, sessenta e seis milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), correspondentes a US\$ 670.172.465,94 (seiscents e sessenta e setenta milhões, cento e setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco dólares norte americanos e noventa e quatro centavos), que, com o apoio financeiro do FMM de 90% desse montante, equivalem a R\$ 273.015.898,08 (duzentos e setenta e três milhões, quinze mil, oitocentos e noventa e oito reais e oito centavos), correspondentes a US\$ 171.600.187,36 (cento e setenta e um milhões, seiscentos mil, cento e oitenta e sete dólares norte americanos e trinta e seis centavos) que, com o apoio financeiro do FMM de 90% desse montante, equivalem a R\$ 245.714.308,28 (duzentos e quarenta e cinco milhões, setecentos e quatorze mil, trezentos e oito reais e vinte e oito centavos) correspondentes a US\$ 154.440.168,64 (cento e cinqüenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil, cento e sessenta e oito dólares norte americanos e sessenta e quatro centavos); 4 (quatro) embarcações do tipo Platform Supply Vessel - PSV 4500, com o valor total de R\$ 300.221.587,60 (trezentos milhões, duzentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), correspondentes a US\$ 188.699.929,32 (cento e oitenta e oito milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e nove dólares norte americanos e trinta e seis centavos), que, com o apoio financeiro do FMM de 90% desse montante, equivalem a R\$ 270.199.428,84 (duzentos e setenta milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), correspondentes a US\$ 169.829.936,40 (cento e sessenta e nove milhões, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e seis dólares norte americanos e quarenta centavos) e 11 (onze) do tipo Platform Supply Vessel - PSV 4500, com o valor total de R\$ 825.609.365,90 (oitocentos e vinte e cinco milhões, seiscentos e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) correspondentes a US\$ 518.924.805,63 (quinhentos e dez mil, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinco dólares norte americanos e sessenta e três centavos), que, com o apoio financeiro do FMM de 88,978% desse montante, equivalem a R\$ 734.610.701,59 (setecentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e dez mil, setecentos e um reais e cinquenta e nove centavos), correspondentes a US\$ 461.728.913,58 (quatrocentos e sessenta e um milhões, setecentos e vinte e oito mil, novecentos e treze dólares norte americanos e cinqüenta e oito centavos), processo nº 50770.000665/2008-36.

VI. WTORRES ÓLEO E GÁS CONSTRUÇÕES NAVAIS S.A., alteração da razão social do postulante e modificação do escopo para construção da segunda unidade do estaleiro Rio Grande no Município de Rio Grande - RS, conforme prioridade concedida na 16ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, em 17 e 18 de dezembro de 2009, por meio da Resolução CDFMM nº 73, de 18 de dezembro de 2009, item X, passando a prioridade para a empresa RG Estaleiro ERG2 S.A. e modificando o lay-out do estaleiro ERG2 (fase 1), para suportar a alteração da capacidade de processamento de aço de 30.000 toneladas por ano para 100.000 toneladas por ano, sem alteração dos valores contratados mediante o Contrato de Financiamento e Abertura de Crédito Fixo nº 21/04410-4, firmado com o Banco do Brasil S.A., em 15 de abril de 2011, processo nº 50770.000767/2008-51.

VII. SKYMAR SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, alteração do projeto de construção de 4 (quatro) Supridores ORSV 750-10, conforme prioridade concedida na 16ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, em 17 e 18 de dezembro de 2009, por meio da Resolução CDFMM nº 70, de 18 de dezembro de 2009, item XX, com valor total de projeto de R\$ 286.062.767,08 (duzentos e oitenta e seis milhões, sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e oito centavos), correspondentes a US\$ 124.542.978,40 (cento e vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito dólares norte americanos e quarenta centavos), e de acordo com os Contratos de Financiamento e Abertura de Crédito Fixo nº 20/00560-1, 20/00560-2, 20/00560-3 e 20/00560-4, firmados com o Banco do Brasil S.A., em 15 de abril de 2011, para construção de 6 (seis) Supridores ORSV 750-10, com valor total do projeto de R\$ 425.082.200,82 (quatrocentos e vinte e cinco milhões, oitenta e dois mil, duzentos reais e oitenta e dois centavos), correspondentes a US\$ 185.067.787,38 (cento e sessenta e cinco milhões, sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete dólares norte americanos e trinta e oito centavos), processo nº 50770.000638/2009-44.

VIII. SKYMAR SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, alteração do projeto de construção de 8 (oito) PSV 4.500, conforme prioridade concedida na 16ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, em 17 e 18 de dezembro de 2009, por meio da Resolução CDFMM nº 70, de 18 de dezembro de 2009, item XXI, com valor total do projeto de R\$ 888.658.706,00 (oitocentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e cinqüenta e oito mil, setecentos e seis reais), correspondentes a US\$ 466.781.545,36 (quatrocentos e sessenta e seis milhões, setecentos, oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco dólares norte americanos e trinta e seis centavos), e de acordo com os Contratos de Financiamento e Abertura de Crédito Fixo nº 20/00560-11, 20/00560-12, 20/00560-13, 20/00560-14, 20/00560-15, 20/00560-16, 20/00560-17, 20/00560-18 e 20/00560-19, firmados com o Banco do Brasil S.A., em 15 de abril de 2011, para construção de 7 (sete) embarcações do tipo Platform Supply Vessel - PSV 4.500, com valor total do projeto de R\$ 777.576.367,75 (setecentos e setenta e sete milhões, quinhentos e e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete e sete reais e cinco centavos), correspondentes a US\$ 408.433.852,19 (quatrocentos e oito milhões, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e cinqüenta e dois dólares norte americanos e dezenove centavos), processo nº 50770.000759/2009-96.

IX. SKYMAR SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, alteração do projeto de construção de 3 (três) navios Bunkers de 3.990 TPB (3.800 m³), conforme prioridade concedida na 16ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, em 17 e 18 de dezembro de 2009, por meio da Resolução CDFMM nº 72, de 18 de dezembro de 2009, item VII, com valor total do projeto de R\$ 83.811.286,41 (oitenta e três milhões, oitocentos e ezenze mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), correspondentes a US\$ 44.023.157,07 (quarenta e quatro milhões, vinte e três mil, cento e cinqüenta e sete reais e sete centavos), e de acordo com os Contratos de Financiamento e Abertura de Crédito Fixo nº 20/00560-8, 20/00560-9 e 20/00560-10, firmados com o Banco do Brasil S.A., em 15 de abril de 2011, para a construção de 2 (dois) navios Bunkers de 3.990 TPB (3.800 m³), com valor total do projeto de R\$ 55.874.190,94 (cinqüenta e cinco milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, cento e noventa e reais e noventa e quatro centavos), correspondentes a US\$ 29.348.771,38 (vinte e nove milhões, trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e um dólares norte americanos e trinta e oito centavos), processo nº 50770.000759/2009-96.

X. NAVEGAÇÃO SÃO MIGUEL LTDA, alteração do escopo para construção da segunda unidade do estaleiro em São Gonçalo, Niterói - RJ, conforme prioridade concedida na 16ª Reunião ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, em 17 e 18 de dezembro de 2009, por meio da Resolução CDFMM nº 73, de 18 de dezembro de 2009, item VII, mudando o projeto original de construção de um único dique seco para a construção de um dique seco adicional com dimensões de 106m x 24m x 8m, sem alteração dos valores contratados mediante o Contrato de Financiamento e Abertura de Crédito Fixo nº 20/00561-X, firmado com o Banco do Brasil S.A., em 15 de abril de 2011, processo nº 50770.000758/2008-61.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL MÁRIO BIANCO MASELLA
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO N° 101, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, em reunião realizada no dia 24 de novembro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de dezembro de 2004, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, às empresas brasileiras e respectivos projetos de financiamento à produção, abaixo relacionados:

I. STX OSV NITERÓI S.A., produção de 1 (uma) embarcação do tipo OSCV 11 - ROV Support Vessel com valor total do projeto de R\$ 274.300.542,16 (duzentos e setenta e quatro milhões, trezentos mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) que correspondem a US\$ 175.709.782,95 (cento e setenta e cinco milhões, setecentos e nove mil, setecentos e oitenta e dois dólares norte americanos e noventa e cinco centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 30/06/2011, processo nº 50770.001233/2011-48.

II. STX OSV NITERÓI S.A., produção de 1 (uma) embarcação do tipo Offshore Subsea Construction Vessel - OSCV 06 PLSV 300T com valor total do projeto de R\$ 471.403.592,18 (quatrocentos e setenta e um milhões, quatrocentos e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezoito centavos) que correspondem a US\$ 263.796.078,45 (duzentos e sessenta e três milhões, setecentos e noventa e seis mil, setenta e oito dólares norte americanos e quarenta e cinco centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 20/09/2011, processo nº 50770.001289/2011-01.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL MÁRIO BIANCO MASELLA